DECRETO Nº3.294, DE 22 DE JULHO DE 2025

Autoriza a abertura de credito especial por superávit financeiro no orçamento vigente e contém outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.875, de 22 de julho de 2025, um crédito especial no orçamento do Município no valor total de **R$817.379,47**(Oitocentos e dezessete mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2025, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo
02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.02 – Manutenção das Ações dos Ensinos
12.361.0026.1044– Construção de Quadra em Escola Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **FICHA ()**
Fonte de Recurso – 02.706 – Recursos não Vinculados de Impostos
R$ 428.797,03
Fonte de Recurso – 02.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
R$ 388.582,44

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024.

Art. 3º Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 22 de julho de 2025.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I